

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste no **Registro de Preços de produtos para lavanderia, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda dos Centros de Turismo Social e Lazer de Guarapari, Domingos Martins e Praia Formosa do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 1 | 002.001.0170 - NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E ALVEJANTE PARA ROUPAS – PÓ. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ATIVO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. PH (100%): 3,50 A 4,50. DENSIDADE: 1,100 À 1,200 G/CM ³ . VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. USO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. BALDE COM 20 QUILOS. | BD | 81 |
| 2 | 002.001.0227 - DETERGENTE DESENGRAXANTE CITRUS PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: D-LIMONENO, NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: D-LIMONENO. PH (100%) = 6,50 A 7,50. DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 - 10, COMPROVADA. USO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. BOMBONA COM 20 LITROS. | BOMB | 144 |
| 3 | 002.001.0115 - ALVEJANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50%, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50%. TEOR DE ATIVO: 20%. PH (1%): 3,50 À 4,50. DENSIDADE: 1,000 À 1,100 G/CM ³ . VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. VOLÁTEIS: N.D. USO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. GALÃO COM 5 LITROS. | GL | 275 |
| 4 | 002.001.0168 - DETERGENTE EM PÓ ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ENZIMA, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO 90%. PH (1.0%): 10,50 À 11,50. DENSIDADE: N.A. VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%, VOLÁTEIS: N.D. USO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E | SC | 370 |

| | | | |
|---|---|------|-----|
| | TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM SACO COM 20 QUILOS. | | |
| 5 | 002.001.0151 - FACILITADOR PERFUMADO, SILICONADO, PARA PASSAR ROUPA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS CETIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, EMULCIFICANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO. USO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. GALÃO COM 05 LITROS. | GL | 180 |
| 6 | 002.001.0169 - ALVEJANTE E DESINFETANTE EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SAIS ALCALINOS E CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. 9,9%. PH (1.0%) = 8,50 À 9,50. DENSIDADE: N.A., VISCOSIDADE: N.A. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. USO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. BALDE COM 20 KILOS. | BD | 145 |
| 7 | 002.001.0171 - AMACIANTE PARA ROUPAS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL AMÔNIO À 75%. PH (100%): 6,00 À 7,00. DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³. VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. USO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. BOMBONA COM 20 LT. | BOMB | 276 |
| 8 | 002.001.0174 - REMOVEDOR DE FERRUGEM PARA ROUPA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO OXÁLICO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO OXÁLICO. PH (1%) = 2,50 À 3,50. DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. USO LAVANDERIA INDUSTRIAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. GALÃO COM 5 LT. | GL | 65 |

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.1.2 – A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

4 – DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANÁLISE DA MARCA PORPOSTA

4.1 – A comprovação das especificações técnicas referentes **aos itens do certame** será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou amostras caso seja necessário, a serem solicitados da arrematante.

4.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à



Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

4.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos, folder e prospectos técnicos, após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor - PAF, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

5.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 059/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

5.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.4 - A licitante vencedora do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes ao item/lote deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados constantes no Pedido ao Fornecedor – PAF.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF é de até 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item do Anexo I deste Edital é de 01 (um) GL/BOMB/BD/SC, não cabendo a vencedora do certame acumular Pedidos para entregar o material solicitado. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.



8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.